

00000

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

PROCESSO N°. 033 / 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PARA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém 116 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

Araci-Bahia, 21 de maio de 2021.

Da: Presidência desta Casa.
Para: Setor de Licitações.
Ref: Abertura de Processo.

Senhora Presidente,

Venho por meio desta, solicitar de V. S^a que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que a Lei determinar, para contratação de empresa do ramo pertinente, destinada a prestar serviços de digitalização dos documentos contábeis, administrativos e procedimentos legislativos para posterior transmissão para o sistema E-TCM do TCM-Tribunal de Contas dos Municípios.

Especificações contidas em termo de referência anexo.

Atenciosamente,



Fredson Sousa da Silva
Diretor Financeiro

Processo nº 338621 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-ade7-b21d2a055ffc

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

Termo de Referência

Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO
Quantidade	NÃO SE APLICA
Especificação do Objeto	Digitalização dos documentos contábeis, administrativos e procedimentos legislativos para posterior transmissão para o sistema E-TCM do TCM-Tribunal de Contas dos Municípios.
Valor Estimado das Aquisições	R\$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais).
Justificativa	A contratação se faz necessária para atender as demandas desta Casa Legislativa.
Prazo de Entrega	No decorrer de 08 (oito) meses.



Processo: 1338621 - Doc. 62 - Documento Assinado Eletronicamente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:28147830-1a6e-42e9-4dc7-b21d2d2655ff

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

0000



Processo: 1338621 - Doc. 62 - Documento Assinado Eletronicamente por: ANTONIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-adc7-b21d2d655ffe

Prazo de Garantia	60 (sessenta) dias
Adjudicação	Por valor total da proposta
Classificação Orçamentária	10.10 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
	2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Critério utilizado para obtenção de valor estimado	MÉDIA DOS VALORES CONSTANTES NAS COTAÇÕES REALIZADAS JUNTO ÀS EMPRESAS DO RAMO: ORÇONTAL-ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA, NS CARVALHO-ME e CF DA SILVA CONTABILIDADE.
Local de Entrega	Sede do Poder Legislativo Municipal.
Unidade Fiscalizadora	Presidência Desta Casa.

Araci-Bahia, 21 de maio de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

Diretor Financeiro

00000



Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-adc7-b21d1d2d655ffc

COTAÇÃO DE PREÇO

Araci/BA, 20 de maio de 2021

A CAMARA MUNICIPAL DE ARACI
Araci - Bahia

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de consultoria e assessoria com o gerenciamento eletrônico de documentos oficiais, e acompanhamento na inserção e transmissão dos dados ao sistema e-TCM do TCM/BA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de digitalização dos documentos contábeis, administrativos e de todo processo legislativo, para posterior transmissão ao sistema ETCM do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia	08	mês	3700,00	29700,00
TOTAL DA PROPOSTA =>					29700,00

Declaramos que,

- 1) O prazo de validade de nossa proposta e de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 2) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ORCONTAL - Organização Contábil Almeida Ltda.
Resp: **Glauco Nery de Almeida**
CNPJ nº 07.147.361/0001-04

NS CARVALHO ME

Rua José Rodrigues dos Santos, 950 - Bairro Felicidade - Araci - BA - CEP 48.760-000
CNPJ Nº 35.568.995/0001-76

COTAÇÃO

Araci, Bahia em 20 de maio de 2021

A CAMARA MUNICIPAL DE ARACI
Araci - Bahia

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de digitalização dos documentos contábeis, administrativos e de todo processo legislativo, para posterior transmissão ao sistema ETCM do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de digitalização dos documentos contábeis, administrativos e de todo processo legislativo, para posterior transmissão ao sistema ETCM do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia	8	mês	3.000,00	24.000,00
TOTAL DA PROPOSTA =>					24.000,00

Declaramos que,

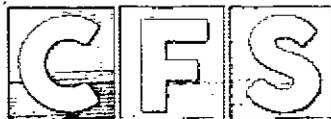
- 1) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 2) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



NS CARVALHO
Emp. Nikson Santos Carvalho
CNPJ: 35568995/0001-76

000001





**CONSULTORIA
& ASSESSORIA**

COTAÇÃO DE PREÇOS

Araci/BA, 20 de maio de 2021

A Câmara de Vereadores de Araci
ARACI - BAHIA

C F DA SILVA CONTABILIDADE

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Amâncio nº. 61 – 1º. Andar – Sala 2, Bairro: Olhos D'água

CEP: 48.730-000

TEL.: +55 75 98194-7808

E-MAIL: contato@cdkm.com.br

CNPJ/MF Nº. 25.348.551/0001-71

CIDADE: Conceição do Coité - BA.

CDKM.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de consultoria e assessoria com o gerenciamento eletrônico de documentos oficiais, e acompanhamento na inserção e transmissão dos dados ao sistema e-TCM do TCM/BA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE MESES	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Prestação de serviços de técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de digitalização dos documentos contábeis, administrativos e de todo processo legislativo, para posterior transmissão ao sistema ETCM do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.	08	4.500,00	36.000,00
			TOTAL.:	36.000,00

Rua Osvaldo Amâncio nº. 61 – 1º. Andar, Sala 2 - Caixa Posta 130 - Bairro: Olhos D'água
CEP: 48.730-000 – Conceição do Coité/BA - E-mail: contato@cdkm.com - Tel.:(75) - 98194-7808.

Deus é Fiel e Justo!

Processo: 13386621 - Doc. 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-adc7-b21d2d655ffc

00000



Declaramos que,

- 1) O prazo de validade de nossa proposta e de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 2) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Conceição do Coité - BA; 20 de maio de 2021

Clerisvaldo Ferralra da Silva
CPF 145.541.605-30
CRC-BA 018.030/O-8
Contador

Rua Osvaldo Amâncio nº. 61 – 1º. Andar, Sala 2 - Caixa Posta 130 - Bairro: Olhos D'água
CEP: 48.730-000 – Conceição do Coité/BA - E-mail: contato@cdkm.com - Tel.:(75) - 98194-7808.

Deus é Fiel e Justo!

Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc;seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-4dc7-b21d2d655ffc

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo nº 033/2021

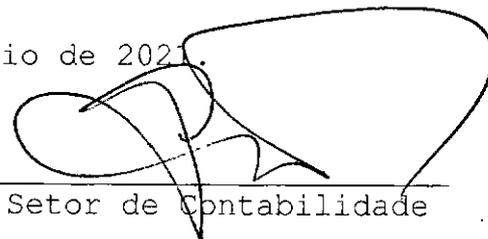
Do: Setor de Contabilidade
Para: Comissão de Licitação

Prezada Senhora,

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.S^a., que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária destinada a acolher despesas com a contratação de empresa visando prestar serviços de digitalização dos documentos contábeis, administrativos e procedimentos legislativos para posterior transmissão para o sistema E-TCM do TCM-Tribunal de Contas dos Municípios.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Araci-Bahia, 24 de maio de 2021.



Setor de Contabilidade



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE

SOLICITANTE: Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Araci Responsável: Fredson Sousa da Silva	Nº 005 / 2021 Data 25/05/2021
--	----------------------------------

OBJETO DA SOLICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, VISANDO PRESTAR SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS, ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS PARA POSTERIOR TRANSMISSÃO PARA O SISTEMA E-TCM DO TCM-TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.

Em 25/05/2021

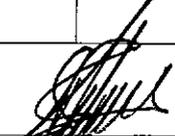

RESPONSÁVEL

De acordo com a solicitação acima exposta, solicito que a Secretaria Municipal de Finanças informe quanto a existência de recursos orçamentários capazes de atender às respectivas despesas.


Virgílio Carvalho Santos
Presidente

Em, ____ / ____ / ____

TIPO	CUSTO ESTIMADO – RS	FONTE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Obras ()		Órgão: 10.10 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Serviços (X)	29.900,00	Atividade: 2.001 – Manutenção dos serviços técnicos e administ.
Compras ()		da câmara municipal
		Elemento da Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE
		TERCEIROS – P. JURÍDICA


Diretor de Finanças

Em, ____ / ____ / ____

Autorizo a Comissão de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.


Presidente

Em, ____ / ____ / ____

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação Permanente, designada pelo Decreto nº 007 de 06 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que realizará, conforme os itens constantes deste edital, **Certame Licitatório**, na modalidade **Convite**, tipo de licitação o de Menor Preço para escolha da proposta mais vantajosa, a que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, no que couber e não conflitar pela Lei Estadual 4.660/86, 6.321/91 e demais Leis e Normas Municipais vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

I - **REGÊNCIA LEGAL** - Lei 8.666/93/ Lei 8.883/94/ Lei 4.660/86/ Lei 6.321/91
II- **MODALIDADE \ CONVITE Nº 005 / 2021**
III-**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033 / 2021**
IV- **ÓRGÃO INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI**

V- **TIPO DE LICITAÇÃO \ MENOR PREÇO**
VI- **RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS A HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

DATA: 04/06/2021

HORA: 10:00 hs.

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores de Araci - Sala de Licitação - com endereço à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro.

VII - **OBJETO DA LICITAÇÃO, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.**

7.1 - Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa do ramo, visando prestar serviços de digitalização dos documentos contábeis, administrativos e procedimentos legislativos para posterior transmissão para o sistema E-TCM do TCM-Tribunal de Contas dos Municípios.

7.2 - O prazo de validade do contrato, a ser celebrado, será de 08 (OITO) meses a contar da data da assinatura, e o prazo de entrega dos serviços será em consonância com o cronograma desta Casa Legislativa, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses de acordo o preconizado no art. 57, II da lei federal nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

7.3 - O cronograma de execução dos serviços poderá sofrer alterações, à depender da necessidade desta unidade e mediante prévio contato com a contratada, desde que o objeto permaneça inalterado.

7.4 - Fica estabelecido, conforme este Edital, que a entrega dos serviços ou mercadorias do item 7.1 será rigorosamente dentro do prazo estabelecido no item 7.2.

VIII - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1 - Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não no Cadastro Unificado da Administração desta casa, além das empresas não convidadas que tomarem conhecimento da presente licitação, através da publicação ou não, até o prazo limite para retirada do referido edital, que é de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para a abertura dos envelopes contendo as propostas conforme art. 22 § 3º da Lei nº 8.666/93.

IX - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1 - Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da lei 8.666/93.

X - DO CREDENCIAMENTO

10.1 - Cada empresa poderá ser representada por pessoa devidamente identificada e credenciada, ou por sócio/diretor que comprove estas condições através do Contrato Social.

10.2 - Instaurada a sessão de abertura, os licitantes presentes apresentarão ao Presidente da Comissão de Licitação as suas credenciais.

10.3 - A credencial deverá vir separada dos envelopes de habilitação, denominado "Envelope A", e da proposta de preços denominado "Envelope B" em original, sendo apresentada em papel timbrado da empresa, contendo o nome do representante, o número da cédula de identidade e número do CPF, além da autorização para a prática dos atos necessários ao processo licitatório, devendo ser assinada por representante legal da empresa.

10.4 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 14.4 do item XIV deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições do subitem 10.1 deste item X.



Câmara Municipal de Vereadores de Araújo

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

10.5 - Quando o licitante se fizer representar por sócio, este deverá apresentar cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ato de investidura dos representantes legais, que será apensada aos documentos da licitação.

XI - DA HABILITAÇÃO - "ENVELOPE A"

11.1 - Para fins de habilitação, as empresas interessadas em participar da presente licitação deverão apresentar, dentro de um envelope opaco, lacrado, denominado "ENVELOPE A", devidamente assinado ou rubricado, identificado como **HABILITAÇÃO - ENVELOPE A**, endereçado à Comissão de Licitação, com indicação dos itens de II a VII deste Edital, além da razão social da empresa, cópia legível, autenticada por cartório competente ou cópia, legível, simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão, da seguinte documentação:

11.1.1 - prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Receitas Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);

11.1.2 - Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, conforme Art. 3º da Lei 12.440, de 7 de Julho de 2011.

11.1.3 - Declaração, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27.10.1999, de que a licitante não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, podendo para tanto adotar o modelo de que trata o anexo IV;

11.1.4 - Será desclassificada a Empresa não convidada, que não apresentar o C.R.C.,

11.2 - Iniciada a abertura dos envelopes "A" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação das condições ofertadas.

11.3 - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando de que, a empresa presta e/ou já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

XII - DAS PROPOSTAS DE PREÇO - "ENVELOPE B"

12.1 - A Proposta de preço e os documentos que a instruírem, deverão ser entregues em original, datilografada ou impressa em processador de texto apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinadas ou rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, desde que comprove, por procuração, inclusa em qualquer dos envelopes, possuir poderes específicos para assinar a proposta de preço.

12.2 - A proposta de preço, deverá vir contida em envelope opaco, lacrado, devidamente assinado ou rubricado, identificado como PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE B, endereçado à Comissão de Licitação, com indicação dos itens II a VII deste Edital, além da razão social da empresa contendo o seguinte:

a - a especificação dos, serviços e outros, contendo suas características, o preço unitário, valor total da cotação dos itens que deverão ser legíveis;

b - o prazo de validade da proposta, estabelecido no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação, sob pena de desclassificação;

c - assinatura do responsável e carimbo com C.N.P.J. da empresa proponente.

12.3 - O(s) item(s) cotado(s) pela empresa proponente, terá(ão) seu(s) preço(s) definitivo(s) apresentado(s) na proposta, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, formando engano, erro ou omissão do fornecedor ou de seus funcionários.

12.4 - O(s) preço(s) cotado(s) será(ão) CIF e livres de taxas, impostos, inclusive IPI, ou quaisquer outras despesas.

12.5 - Todas as páginas da proposta deverão estar numeradas e rubricadas pela signatária.

XIII - ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1 - A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local, designados no item VII do presente edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando prévio ciência a todos os licitantes.

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

14.3 - No caso de empate entre duas ou mais proposta, a classificação se fará:

a - Por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas licitantes habilitadas e classificadas serão convocadas;

14.4 - Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) Será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem "a".

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem "a".

d) Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem "a", seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

14.5 - Serão desclassificadas as propostas:

a - Que não atendam as exigências deste Edital;

b - Com preços excessivos em relação ao mercado ou manifestamente inexeqüíveis.

XV - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

15.1 - Aos atos desta licitação cabem os recursos previstos no Capítulo V da lei Federal nº 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação ou inabilitação e de julgamento das propostas.



Processo: 123456789 Doc: 6
Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4c7-b21d1d2d055f1c



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

XVI - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Na contratação serão observadas as condições deste Edital, da proposta, e as regras da Lei n° 8.666/93, aplicando-se no que couber a Lei n° 4.660/86, e da minuta do contrato.

16.2 - Homologada a licitação, o adjudicatário da presente será convocado para receber a correspondente Autorização de execução e assinar o termo de contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 90 da Lei 4.660/86, podendo a Administração, segundo convier os interesse público, contratar com o segundo colocado ou revogar a licitação.

16.3 - Para assinatura do contrato, a ser celebrado, a empresa deverá ser representada por:

- a - sócio que tenha poderes de administração, apresentando contrato social e sua última alteração, ou:
- b - procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

16.4 - A empresa vencedora do certame ficará obrigada a aceitar acréscimo ou supressão até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ressalvado a disposição do parágrafo segundo inciso II do art. 65 deste próprio Diploma Lega Licitatório.

XVII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado através de cheque nominal à empresa, até o décimo dia útil, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**.

17.2 - Os preços serão fixos e irreajustáveis e devem ser expressos em moeda corrente, salvo os preços e índices previstos na legislação e publicada pelo Governo.

XVIII - DO REGIME DE ENTREGA DO OBJETO E DA SUA FISCALIZAÇÃO.

18.1 - O regime de entrega do respectivo objeto será de acordo o cronograma da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

18.2 - Competirá a contratante, através da Comissão de Recebimento, da Unidade, a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, em todas as fases, inclusive no tocante ao cumprimento do cronograma de execução, após esse processo encaminhará a autoridade competente para pagamento.

XIX - DAS PENALIDADES

- a) Pelo atraso injustificado na execução do fornecimento, objeto deste contrato, sujeitará a Contratada à multa de 0.3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- b) A partir do 31º dia de atraso, será observado o percentual de 0,7% (sete décimo por cento) ao dia, sobre o valor da parte do fornecimento, ou etapa não realizada;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatório em assinar o contrato, dentro de 10(dez) dias contados da data de sua convocação;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, será aplicada, a critério da autoridade competente:
 1. Até 03 (três) meses, quando incidir 02 (duas vezes) em atraso, por mais de 30 (trinta) dias, no fornecimento.
 2. Até 01 (um) ano, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para à Administração.

Parágrafo Único - O valor das multas será obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativos ao mesmo contrato.

19.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato, poderá a Administração garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na conformidade do quanto expedido nos incisos I e II do item XIX;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

22.3 -É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

Araci - Bahia, 25 de maio de 2021

Valéria Góes Santos Sena
Presidente da Comissão de Licitação



Processo: 133862-2021-Proc. 62 - Doc. 0001
Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4c7-b21d2d655ffc

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo nº 033 / 2021
Convite nº 005 / 2021

Anexo I

RELAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

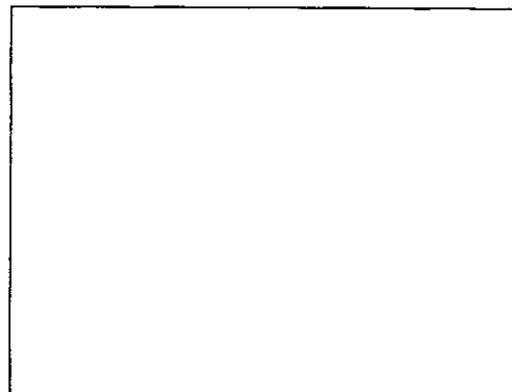
1	MÊS	8	serviços de digitalização dos documentos contábeis, administrativos e procedimentos legislativos para posterior transmissão para o sistema E-TCM do TCM-Tribunal de Contas dos Municípios			
TOTAL GERAL					R\$	-

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:
PRAZO DE ENTREGA:

_____ -Ba., ____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo do Licitante



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

Anexo II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N° _____ / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **Câmara Municipal de Vereadores de Araci - Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 16.435.828/0001-02, com sede à Rua Sete de Setembro, s/n, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente Municipal o Sr. **Virgílio Carvalho Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, C.N.P.J. sob n° _____, estabelecida à _____, Centro, _____ - Bahia, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Convite**, tombado na Câmara Municipal de Araci sob n° **005 / 2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei n° 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços de digitalização dos documentos contábeis, administrativos e procedimentos legislativos para posterior transmissão para o sistema E-TCM do TCM-Tribunal de Contas dos Municípios, constantes no **ANEXO I**, nos termos do **Convite n° 005 / 2021**, e obedecerá ao cronograma de entrega tipificado pela Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Araci, à conta da seguinte programação:

Órgão: 10.10 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$ _____ (_____), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 57, II, da lei federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada; (O material destinado a execução dos serviços é de inteira responsabilidade do contratado);
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/83.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, ____ de _____ de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI
Virgílio Carvalho Santos - PRESIDENTE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo n° 033 / 2021
Convite n° 005 / 2021

Anexo "III"

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ n° _____, com sede à _____, n° _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto a Câmara do Município de ARACI - BA, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Carta Convite, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, _____ de _____ de 2021.
(Reconhecer firma)



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo n° 033 / 2021
Convite n° 005 / 2021

Anexo "IV"

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CNPJ n° _____ por
intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) do R.G. n° _____ e do
CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e:

(.....) não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na
condição de aprendiz.

_____ de _____ de 2021.

Representante legal

0000
Processo: 21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: FÉLIXIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 88f47830-1a0e-42e9-a4c7-b21d2d655ffe

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Através deste encaminhamento cópia da minuta do Edital da Licitação modalidade Convite n° 005 / 2021, constante do processo administrativo n° 033 / 2021, tendo como objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente, para prestar serviços gráficos, visando atender as demandas desta casa legislativa, para que V.Sª examine e emita o devido parecer.

Araci - Bahia, 25 de maio de 2021.



Valéria Góes Santos Sena
Presidente



Processo: 13.321. Doc: 62
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4c7-b21d2d26551c
ANEXOS - 28/05/2021 17:01:22



0000:



Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-44c7-b21d2d655ffc

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Solicitante: Presidente da CPL.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci-BA

Assunto: Exame prévio do edital de licitação para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93 .

O parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos, cuja exigência é obrigatória e se faz imperativa para fins de aprovação da minuta do edital, de modo que extraímos o dispositivo em comento, verbis:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

A modalidade de licitação escolhida trata-se de Carta Convite que objetiva a Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização para atender as necessidades da câmara de Vereadores de Araci-BA.

Pois bem, em sede de exame prévio do edital, via de regra consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, e nesse sentido, observamos a existência dos seguintes elementos:

- a) Autuação, protocolo e numeração;
- b) Requisição e Justificativa ;
- c) Portaria de Nomeação da CPL;
- d) Despacho do Presidente da Câmara
- e) Ordem de Abertura de Processo Licitatório;
- f) Minuta de Edital, Anexos e Minuta do Contrato.
- g) Solicitação da CPL de parecer prévio.



000032

Processo: 13386e21 - Doc. 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-4d47-b21d2d655ffc

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do

Avenida Sete de Setembro, 320, Centro – Telefone (75) 3266-1969

CEP: 48760-000 Araci/BA – <https://www.camara.araci.ba.gov.br> cmvaraci2017@gmail.com



0000:



Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ppa/validadoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-4d47-b21d2d655ffc

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

As documentações juntadas estão em consonância com o procedimento licitatório prévio.

Os requisitos mínimos contidos no artigo 40 da Lei 8.666/93, incisos e parágrafos, para a confecção do Edital, traz as seguintes exigências, verbis:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices



0000



Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a81f7830-1a6e-42e9-a4c7-b21d2d655ffc

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

No procedimento em questão ao analisar os autos processo em epigrafe constatamos que a minuta do edital se encontra devidamente numerada em ordem cronológica sequencialmente, sendo que no preâmbulo do edital indica a modalidade e o tipo da licitação.

Há ainda as seguintes informações na minuta do edital em exame:

- a) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- b) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- c) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- d) há ainda a existência de anexos à minuta do edital em questão que corroboram com as exigências mínimas da Lei 8.666/93.

Nesse jaez, considera-se que os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93, foram devidamente atendidos, não havendo a necessidade de o processo seguir à Comissão de Licitação, para correção de imperfeições.

Compulsando os autos administrativos, verificamos que o procedimento no que se refere ao edital e seus anexos se encontra dentro das exigências

Avenida Sete de Setembro, 320, Centro – Telefone (75) 3266-1969
CEP: 48760-000 Araci/BA – <https://www.camara.araci.ba.gov.br> cmvaraci2017@gmail.com



00003



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

previstas na Lei 8.666/93, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

Em, 25 de maio 2021

É o parecer.

Alberto Carvalho Silva
Assessor jurídico OAB BA 20.591

Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4c7-b21d2d655ffc

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

00003



Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: RIGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4c7-b21d2d655f1c

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório e seus **ANEXOS**, referente ao Processo de Licitação, modalidade **CONVITE** N° 005/2021, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal, para conhecimento dos interessados do ramo pertinente ao seu objetivo, devidamente cadastrados no setor competente, em conformidade com o estabelecido no Artigo 22, Parágrafo 3°, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações.

Araci-Ba., 26 de maio de 2021

Fredson Sousa da Silva
Diretor Financeiro

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

00003



Processo nº 21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: LILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 88f47830-1a0e-42e9-a4e7-b21dd2655ffc

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 005 / 2021

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação.

Araci-Ba, 26 DE 05 / 2021.



Assinatura e Carimbo do Licitante

07.147.361/0001-04
ORCONTAL - ORGANIZACAO CONTABIL
ALMEIDA LTDA
Rua Jose Pinheiro, Nº 381 - Centro
CEP.: 48.760-000 - Araci - BA

0000

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 005 / 2021

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação.

Araci-Ba, 26 DE MAIO / 2021.

Nilson Santos Carvalho
Assinatura e Carimbo do Licitante

35.568.995/0001-76
NS CARVALHO
Rua José Rodrigues dos Santos, 950
Bairro Felicidade - Cep 48.760-000 - Araci-BA

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

Processo: 15386e21 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CAVALCANTE DE SANTOS em 2021 19:01:22
Acesse em: <https://e.tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1f0e-42e9-a4e7-b21d27655ffc

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 005 / 2021

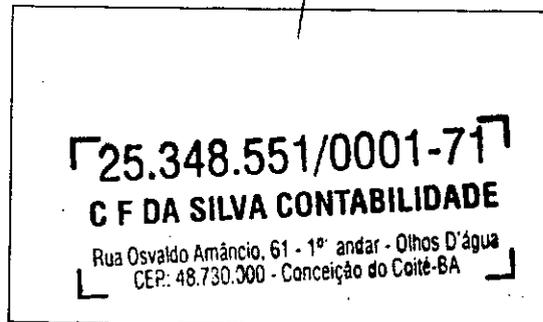
PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação.

Araci-Ba, 27 DE 05 / 2021.



Assinatura e Carimbo do Licitante





CREDENCIAMENTO DE DOCUMENTOS

030040



[Handwritten signature]

PROCURADOR PLASTIFICAR
1288266522

VAZINA EM TUDO
O FOMENTO NACIONAL
1288266522

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
CATEGORIA NACIONAL DE HABITACAO

QUANCO NERY DE ALMEIDA
CPF: 149421 880
BA

620.305.235-34 29/04/1972
LUIZ COSTA DE ALMEIDA
CITZA NERY DE ALMEIDA

19/12/1991

ERRINNA, BA 19/05/2016

7161086650
BA702267243

000041

000042



Processo: 1338621 - Dec-62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS = 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4c7-b21d1d2d655ffe

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA

CNPJ nº 07.147.361/0001-04

LUIZ COSTA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/07/1948, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TECNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 016.721.185-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.205.627, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ PINHEIRO, 381, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

GLAUCO NERY DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 620.305.235-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5749481, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ TIBÚRCIO, 455, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202751273, com sede Rua José Pinheiro, 381, 1º Andar, Centro Araci, BA, CEP 48.760-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.147.361/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇO DE MICROFILMAGEM, FOTOCÓPIAS..

CNAE FISCAL

- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação

Reiner de Souza Silva
Escrivente Autorizado



Assinatura a (s) firma (s) assinada (s) com meu
carimbo em Teste de verdade
Departamento de Notas e Protesto.
BA 30.105.12012

[Handwritten signatures and scribbles]

Req: 81800000466894

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97763969 em 01/06/2018
Protocolo 189021675 de 30/05/2018
Nome da empresa ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA NIRE 29202751273
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 89057347089036
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]

00004

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA

CNPJ nº 07.147.361/0001-04

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7420-0/05 - serviços de microfilmagem
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

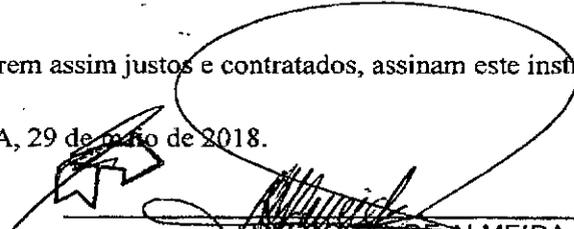
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ARACI-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ARACI-BA, 29 de maio de 2018.

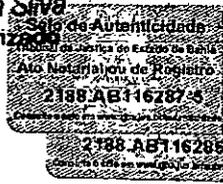


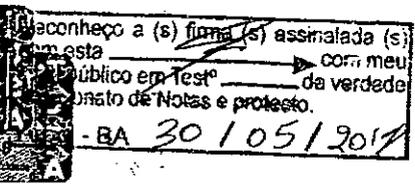
LUIZ COSTA DE ALMEIDA
CPF: 016.721.185-49



GLAUCO NERY DE ALMEIDA
CPF: 620.305.235-34


Reinar de Souza Silva
Escritor Autorizado


Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2188 AB146287-9
2188 AB116206-9

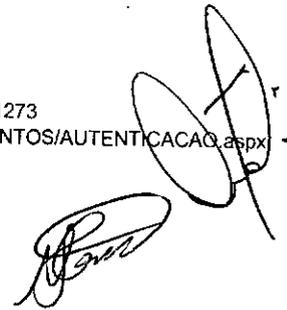

Reconheço a (s) firma (s) assinada (s) em esta
Público em Teste com meu
de Notas e protesto da verdade
- BA 30/05/2018

Req: 81800000466894

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97763969 em 01/06/2018
Protocolo 189021675 de 30/05/2018
Nome da empresa ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA NIRE 29202751273
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 89057347089036
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





189021675

00004



Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-ade7-b21d1d2d655ffc

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA
PROTOCOLO	189021675 - 30/05/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202751273
CNPJ 07.147.361/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2018



Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/06/2018

Certifico o Registro sob o nº 97763969 em 01/06/2018
Protocolo 189021675 de 30/05/2018
Nome da empresa ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA NIRE 29202751273
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 89057347089036
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



[Handwritten signature]

000045



Processo: 1338621 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-94c7-b21d1d2d655ffc

REATIVAÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA

CNPJ nº 07.147.361/0001-04

LUIZ COSTA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/07/1948, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TECNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 016.721.185-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.205.627, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ PINHEIRO, 381, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

GLAUCO NERY DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 620.305.235-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5749481, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ TIBÚRCIO, 455, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202751273, com sede Rua José Pinheiro, 381, 1º Andar, Centro Araci, BA, CEP 48.760-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.147.361/0001-04, resolvem reativar a Sociedade Empresária Limitada e deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇO DE MICROFILMAGEM, FOTOCÓPIAS, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES..

Req: 81700000969440

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97744563 em 20/03/2018
Protocolo 173460836 de 05/01/2018
Nome da empresa ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA NIRE 29202751273
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAOS.aspx>
Chancela 103676114849324
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

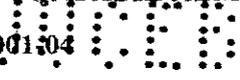
00004



Processo: 1338621 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a81f7830-1a6e-42e9-4dc7-b21d12a655ffc

REATIVAÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA

CNPJ nº 07.147.361/0001-04



CNAE FISCAL

- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8550-3/01 - administração de caixas escolares
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7420-0/05 - serviços de microfilmagem
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ARACI - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE ORCONTAL – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: ORCONTAL – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA,

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede situada na Rua José Pinheiro, nº 381 – 1º Andar – Centro, CEP 48.760-000 na cidade de Araci – Bahia..

Req: 81700000969440

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97744563 em 20/03/2018
 Protocolo 173460836 de 05/01/2018
 Nome da empresa ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA NIRE 29202751273
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAQ.aspx>
 Chancela 103676114849324
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

00004



Processo: 1338621 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIKGILLO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-adc7-b21d1d2a655ffc

REATIVAÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA

CNPJ nº 07.147.361/0001-04

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇO DE MICROFILMAGEM, FOTOCÓPIAS, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES..

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios;

Luiz Costa de Almeida, a quantia de 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente a 50,0% (cinquenta) por cento do capital social da empresa, e;

Glauco Nery de Almeida, a quantia de 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente a 50,0% (cinquenta) por cento do capital social da empresa, perfazendo assim o total de 100,0% (cem) por cento do capital social da sociedade.

Parágrafo primeiro – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada á importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda. formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e 1.057 do CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, após registro na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Req: 81700000969440

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97744563 em 20/03/2018
Protocolo 173460836 de 05/01/2018
Nome da empresa ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA NIRE 29202751273
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 103676114849324
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

8000



Processo: 1338621 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4c7-b21d2d655ffc

REATIVAÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA

CNPJ nº 07.147.361/0001-04

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios, em conjunto ou separadamente, sendo vedado, o uso do nome empresarial em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (art. 997§ VI, 1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do CC/2002).

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso(art. 1.071 e 1.072,§ 2º art. 1.078 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de **pró labore**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.101, § 1º do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Os Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Req: 81700000969440

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97744563 em 20/03/2018
Protocolo 173460836 de 05/01/2018

Nome da empresa ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA NIRE 29202751273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103676114849324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

0000

Processo: 1338621 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4e7-b21d2d655ffc

REATIVAÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA

CNPJ nº 07.147.361/0001304

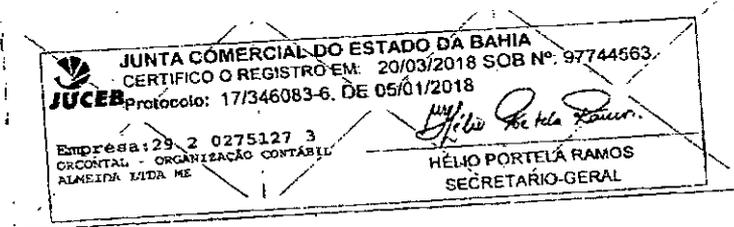
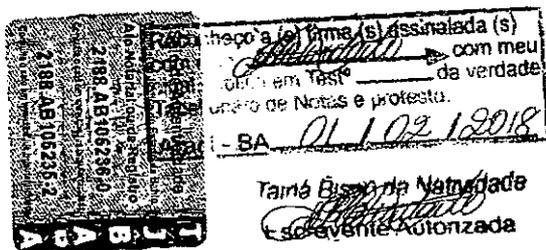
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de Araci – Bahia, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ARACI-BA, 6 de novembro de 2017.


LUIZ COSTA DE ALMEIDA
CPF: 016.721.185-49


GLAUCOWERY DE ALMEIDA
CPF: 620.305.235-34

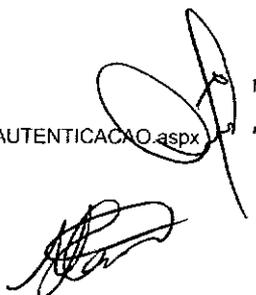


Req: 81700000969440

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97744563 em 20/03/2018
Protocolo 173460836 de 05/01/2018
Nome da empresa ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA NIRE 29202751273
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 103676114849324
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





173460836

00005

Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4e7-b21d2d655ffc**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA ME
PROTOCOLO	173460836 - 05/01/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202751273
CNPJ 07.147.361/0001-04
CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/03/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
052 - REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/03/2018

Certifico o Registro sob o nº 97744563 em 20/03/2018
Protocolo 173460836 de 05/01/2018

Nome da empresa ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA NIRE 29202751273

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS.aspx>

Chancela 103676114849324

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



83005



Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4e7-b21d2d655ffc

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ORCONTAL – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA – ME.
CNPJ nº 07.147.361/0001-04

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **Luiz Costa de Almeida**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/07/1948, Técnico em Contabilidade CRC nº 4.637 BA, natural de Tobias Barreto - SE, CPF nº 016.721.185-49, CI nº 1.205.627 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua José Pinheiro, nº 381 - Centro, CEP 48.760-000 na cidade de Araci/BA e **Glauco Nery de Almeida**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/04/1972, técnico em contabilidade CRC BA-017848/0-1, natural de Feira de Santana/BA, CPF nº 620.305.235-34, CI nº 5.749.481 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua José Tiburcio, nº 455 - Centro, CEP 48.760-000 na cidade de Araci/BA.

Únicos sócios da sociedade sob a denominação social de ORCONTAL – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA – ME, com sede na Rua José Pinheiro, nº. 381 – 1º andar, centro, CEP 48.760-000, na cidade de Araci/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.147.361/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº. 29202751273, por despacho de 17/12/2004, resolvem de comum acordo alterar o contrato da sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

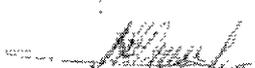
Cláusula 1ª – O objeto social que era a prestação de serviços de assessoria, consultoria e auditoria contábil, passará a partir desse ato para serviços de assessoria e consultoria contábil.

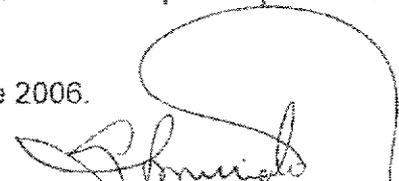
Cláusula 2ª – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Cláusula 3ª - Fica eleito o foro da cidade de Araci – Bahia, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Araci – Bahia, 14 de agosto de 2006.


Luiz Costa de Almeida


Glauco Nery de Almeida

TESTEMUNHAS:


Gledson Matos dos Santos
CI nº 683444140 SSP-BA.
CPF nº 820.875.635-00


Eliana Matos de Almeida
CI nº 04650693 47 SSP-BA
CPF nº 639.013.405-30

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2006
JUCEB SOB Nº 96699872
Protocolo: 06/118099-8
Empresa: 29 2 0275127 3
LAFAYETE PONDE FILHO
SECRETARIO-GERAL



0000



Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4c7-b21d2d655fbc

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ORCONTAL – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados Luiz Costa de Almeida, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/07/1948, Técnico em Contabilidade CRC nº 4.637 BA, natural de Tobias Barreto - SE, CPF nº 016.721.185-49, CI nº 1.205.627 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua José Pinheiro, nº 381 - Centro, CEP 48.760-000 na cidade de Araci – Bahia e Glauco Nery de Almeida, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/04/1972, técnico em contabilidade CRC BA-017848/0-1, natural de Feira de Santana - BA, CPF nº 620.305.235-34, CI nº 5.749.481 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua José Tiburcio, nº 455 - Centro, CEP 48.760-000 na cidade de Araci – Bahia, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de ORCONTAL – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede a Rua José Pinheiro, nº 381 – 1º Andar - Centro, CEP 48.760-000 na cidade de Araci – Bahia.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de assessoria, consultoria e auditoria contábil.

Cláusula 4ª - O capital social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído como segue:

Luiz Costa de Almeida, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

Glauco Nery de Almeida, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo primeiro – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e 1.057 do CC/2002).

0000!
- Continuação do contrato social da ORCONTAL – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA -

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, após registro na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, em conjunto ou separadamente, sendo vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (art 997 § VI, 1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002).

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065 do CC/2002).

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 do CC/2002).

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de **pró labore**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CC/2002).

Cláusula 14ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.



00005

Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:07:22
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4c7-b21d2d6555f6

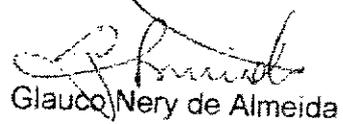
- Continuação do contrato social da ORCONTAL – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA. -

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da cidade de Araci – Bahia, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

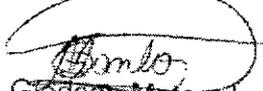
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Araci – Bahia, 07 de dezembro de 2004.


Luiz Costa de Almeida


Glaucio Nery de Almeida

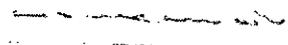
TESTEMUNHAS:

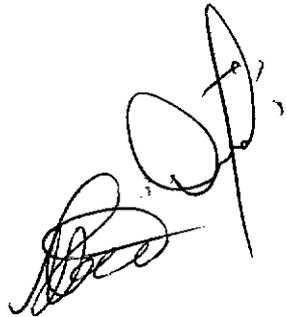

Gledson Matos dos Santos
CI nº 683444140 SSP-BA.
CPF nº 820.875.635-00


Eliana Matos de Almeida
CI nº 04650693 47 SSP-BA
CPF Nº 639.013.405-30

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2004
SOB Nº 29202751273
Protocolo. 04/143597-4

TR. Nº 001 - 80711 - 3 - 11/04/04
ADM. (PA. 07/1)


LAFAYETTE PONDE FILHO
SECRETARIO-GERAL

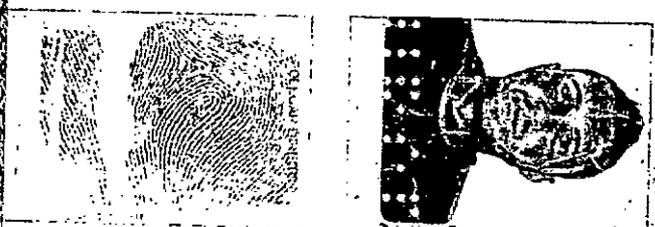


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



NIKSON SANTOS CARVALHO

BU 80-005202

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 55.261.629-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/MAR/2011

NOME NIKSON SANTOS CARVALHO

FILIAÇÃO NILSON SANTOS CARVALHO E ANILZA OLIVEIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE SERRINHA - BA DATA DE NASCIMENTO 10/JUN/1987

DOC.ORIGEM SERRINHA - BA ARACI

CN: LV.A20 / FLS.17 / N.019944

CPF 035177855/12 PIS 12921474060

177 Delegado Divisório

Roberto MATEIRA DO DIONÍSIO DIR. G. SESP

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGLIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22

Acesse em: <https://m.bm.br.gov.br/epb/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4e7-b21d2d655ffc



00000



LABELONATO DE NOTAS E PROTÉSTO DE ARACI - Rua José Pinheiro, nº 83 - anotaesprotestos@gmail.com - Fone: (75)3268-2722

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **NIKSON SANTOS CARVALHO**

Em testemunho da verdade: *Tainá Bispo da*
 Natividade, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Araci/BA
 18/11/2019. Valor do Ad: R\$ 5,00 Emol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,68

2188 AB166707-7
SELO RECONHECIMENTO
www.sba.lvs.br/autenticidade



Tainá Bispo da
 Escrevente Autorizada



Certifico o Registro sob o nº 97923407 em 20/11/2019
 Protocolo 195286448 de 20/11/2019
 Nome da empresa N S CARVALHO NIRE 29105539443
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 283167538999374
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





195286448

00006



Processo: 13386e21 - Doc. 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-adc7-b21d1d2d655ffc

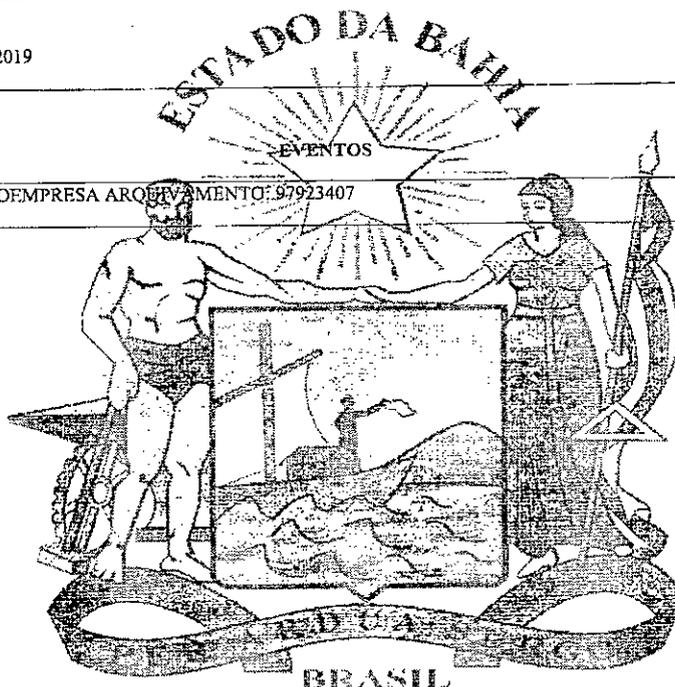
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	N S CARVALHO
PROTOCOLO	195286448 - 20/11/2019
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 29105539443
CNPJ 35.568.995/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA AROBIVAMENTO: 97923407



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/11/2019

Certifico o Registro sob o nº 97923407 em 20/11/2019
Protocolo 195286448 de 20/11/2019

Nome da empresa N S CARVALHO NIRE 29105539443

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 283167538999374

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



00006



Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-ade7-b21d1d2d655ffc

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

Categoria: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** Nº Registro: **BA018030**
 Nome: **CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA**

Nascimento: **06/03/1960** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **CRUZEIRO-VISTA-BA**


 Assinatura do Profissional



Filiação: **OSVALDO FERREIRA DA SILVA**
MARIA JOSE DA SILVA

Diplomado em: **31/12/1983** CPF: **146.543.605-30** Documento de Identificação: **3040861-55P-MG**

Título: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Instituição de Ensino: **COL. GEN. WERCELENCIO CALIXTO DA MOTA**

Esta carteira tem feição pública como documento de identidade nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, C/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

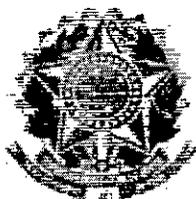
 Data de Registro: **13/09/1996** Validado digitalmente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: **450003**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.crc.org.br/validacao/profissional/cpf/14554160530/codl/450003>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em quinta-feira, 2 de janeiro de 2020, às 09:56.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	CF DA SILVA CONTABILIDADE
NOME FANTASIA.. :	CDKM CONSULTORIA E TECNOLOGIA
REGISTRO..... :	BA-007977/O-2
CATEGORIA..... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... :	25.348.551/0001-71

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 31/12/2020 as 12:44:12.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 376276.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



00006



Processo: 13386621 - Doc. 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-4dc7-b21d2d655ffc

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

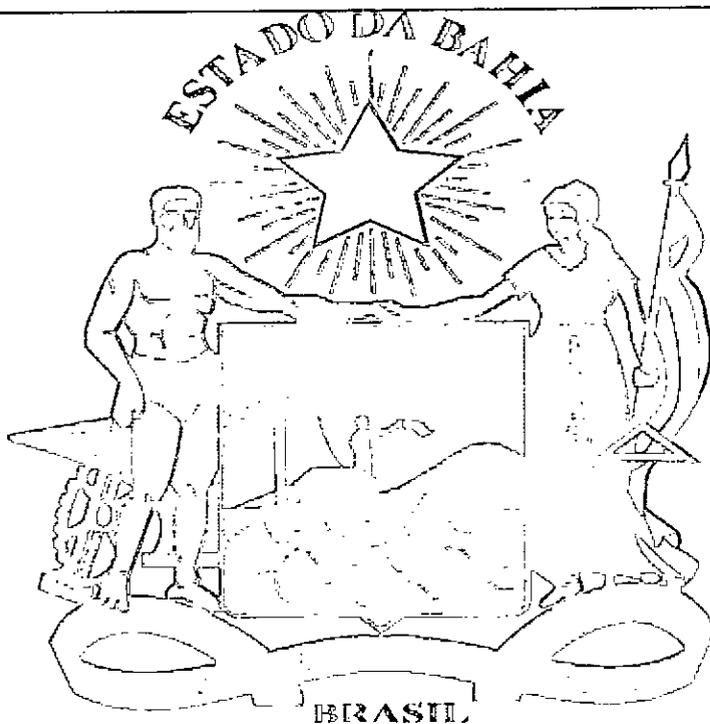
NOME DA EMPRESA	C F DA SILVA CONTABILIDADE
PROTOCOLO	187650217 - 28/12/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29804840355
CNPJ 25.348.551/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2018

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97820561



Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/12/2018

Certifico o Registro sob o nº 97820561 em 28/12/2018

Protocolo 187650217 de 28/12/2018

Nome da empresa C F DA SILVA CONTABILIDADE NIRE 29804840355

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 234413832863714

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS

000000

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.568.995/0001-76
Razão Social: N S CARVALHO
Endereço: RUA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS 950 CENTRO / FELICIDADE / ARACI
/ BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601470816319117

Informação obtida em 07/05/2021 09:20:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **N S CARVALHO**
CNPJ: **35.568.995/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:46 do dia 20/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2021.

Código de controle da certidão: **4C84.DD47.C696.5065**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000072



Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-adc7-b21d1d2d655ffc



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 05/04/2021 09:52

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211392720

RAZÃO SOCIAL	
N S CARVALHO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
163.399.823	35.568.995/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.
DECRETO No. 20.314 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



00007:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N S CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.568.995/0001-76
Certidão nº: 16132610/2021
Expedição: 20/05/2021, às 10:28:59
Validade: 15/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N S CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.568.995/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo: 1338621 - Doc. 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://eicm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-ade7-b21d2d655ffc

00007



05/04/2021 09:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
Praça da Conceição, Nº 04 - Centro
Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel.: (75) 3266-2146 CNPJ: 14.232.086/0001-92

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - ECONÔMICO

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome
N S CARVALHO

Endereço
R JOSE RODRIGUES DOS SANTOS FELICIDADE

Município
ARACI

Estado
BA

CNPJ/CPF
35.568.995/0001-76

Inscrição Municipal
2594929

Data Emissão
05/04/2021

Código de controle da certidão: **49752632B9**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **04/07/2021**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade desta certidão pode ser conferida em: www.siam.org.br/ba/araci.

Certificação Digital: 49752632B9

Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4e7-b21d2d655ffc

0000



Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGLIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4e7-b21dd2d655ffc



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Alvará N° 000016/2021

Licença para Localização e Funcionamento

Razao Social.: N S CARVALHO

Nome Fantasia.: N S C SERVICOS

Endereco.: R JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, 950, FELICIDADE, Araci - BA CEP: 48760-000

Atividade Economica Principal: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Inscricao Cadastro Economico Fiscal.: 2594929

CPF/CNPJ: 35.568.995/0001-76

Inscricao Estadual.:

Data de Emissão.: 07/01/2021

Validade.: 31/12/2021

OBS.:

RESTRIÇÕES:
 Declaro sob as penas da lei, serem autenticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercidas(s) no local não são incompatíveis com as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais.

Declaro, ainda, que estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante terceiros.

Everton José Araújo do Nascimento
Diretor de Tributos

Funcionário Responsável

MANTER FIXADO EM LOCAL VISIVEL

8000



Bem-vindo > Certidões > Cadastro de Pedido de Certidão

MENU

Cadastro de Pedido de Certidão**Orientações**

- O pedido de certidão foi cadastrado com sucesso. Segue abaixo o resumo deste pedido. Assim que a certidão estiver disponível, será enviado um e-mail com todas as orientações necessárias para o download.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido : 4956034
Data do Pedido : 11/06/2021

Dados para Pesquisa

Modelo : Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
Nome a ser pesquisado : N S CARVALHO
Pessoa : Jurídica
Documentos : CNPJ: 35.568.995/0001-76
Endereço : RUA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
Cep : 48760-000
Bairro : FELICIDADE
Município : Arad (BA)

Dados para Envio

E-Mail : gilsantos8@hotmail.com

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça da Bahia

Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4e7-b21d2d655ffc

0000



Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4e7-b21d2d655ffc

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 21/11/2019		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO			UF:	BA
CNPJ:	35.568.995/0001-76	Inscrição Estadual:	163.399.623	
Razão Social:	N S CARVALHO			

ENDEREÇO					
Logradouro:	RUA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS				
Número:	950	Complemento:		Bairro:	FELICIDADE
UF:	BA	Município:	ARACI	CEP:	48760000
Endereço Eletrônico:	NSCARVALHO@GMAIL.COM			Telefone:	(71) 92361519

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Atividade Econômica:	Atividades de consultoria em gestão empresarial, e			
Data da Inscrição Estadual:	20/11/2019	Usuário SEPD:	-----	
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	20/11/2019	
Condição:	MICROEMPRESA			
Observações:				
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL			

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

NS CARVALHO ME

Rua José Rodrigues dos Santos, nº 950 – Bairro Felicidade – Araci – BA – CEP 48.760.00

CNPJ Nº 35.568.995/0001-76

0000



Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGLIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4e7-b21d2d4655ffc

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

N S CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 35.568.995/0001-76, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **NIKSON SANTOS CARVALHO** portador(a) da Carteira de Identidade nº **55.261.629-1** Órgão expedidor SSP-BA e do CPF nº **035.177.855-12**, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Araci-Ba 11 de janeiro de 2021.

NIKSON SANTOS CARVALHO

Empresário

RG sob o nº 55.261.629-1SSP-BA

CPF sob o nº 035.177.865-12

0000

Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4c7-b21d2d655ffc

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.147.361/0001-04**Razão Social:** ORCONTAL ORGANIZACAO CONTAB ALMEIDA LTDA**Endereço:** RUA JOSE PINHEIRO N 381 / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021**Certificação Número:** 2021042001232540656168

Informação obtida em 20/05/2021 12:23:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORCONTAL - ORGANIZACAO CONTABIL ALMEIDA LTDA
CNPJ: 07.147.361/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:00 do dia 31/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2021.

Código de controle da certidão: **77DA.6768.9F64.912A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212135750

RAZÃO SOCIAL	
ORCONTAL ORGAN CONTABIL ALMEIDA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.147.361/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

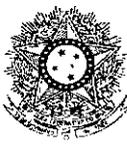
Emitida em 27/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



0000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORCONTAL - ORGANIZACAO CONTABIL ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.147.361/0001-04
Certidão nº: 16694689/2021
Expedição: 27/05/2021, às 09:56:01
Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORCONTAL - ORGANIZACAO CONTABIL ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.147.361/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGLIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4e7-b21d2d655ffc

00003



29/03/2021 15:24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
Praça da Conceição, Nº 04 - Centro
Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel.: (75) 3266-2146 CNPJ: 14.232.086/0001-92

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - ECONÔMICO
RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome
ORCONTAL-ORGANIZAÇÃO CONTABIL ALMEIDA LTDA - ME

Endereço
RUA JOSE PINHEIRO 1º ANDAR CENTRO

Município
ARACI

Estado
BA

CNPJ/CPF
07.147.361/0001-04

Inscrição Municipal
0000987

Data Emissão
29/03/2021

Código de controle da certidão: **49658954F6**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **27/06/2021**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade desta certidão pode ser conferida em: www.siam.org.br/ba/araci.

Certificação Digital: 49658954F6

Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
 Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4e7-b21d2d655ffc

00008



Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://br.com.br/emp/valida/Doc.aspx?CodigoDoDocumento=8647880-166-42-9-2467-b21d24655fbc>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Alvará Nº 000107/2021

Licença para Localização e Funcionamento

Razao Social.: ORCONTAL-ORGANIZAÇÃO CONTABIL ALMEIDA LTDA - ME

Nome Fantasia.: ORCONTAL

Endereco.: RUA JOSE PINHEIRO, 381, CENTRO, Araci - BA CEP: 48760-000

Atividade Economica Principal: 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

Inscricao Cadastro Economico Fiscal.: 0000987

CPF/CNPJ: 07.147.361/0001-04

Inscricao Estadual.:

Data de Emissão.: 04/01/2021

Validade.: 31/12/2021

OBS.:

RESTRICÇÕES:
 Declaro sob as penas da lei, serem autenticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Saliendo também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercidas(s) no local não são incompatíveis com as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais.

Declaro, ainda, que estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante terceiros.

Everton Jose Araujo da Nascimento
 Diretor de Tributos
 Dec. "NE" 000107/2021

Funcionário Responsável

MANTER FIXADO EM LOCAL VISIVEL

00003



Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: https://e.cnm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4c7-b21d2d655ffc

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.147.361/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/12/2004
NOME EMPRESARIAL ORCONTAL - ORGANIZACAO CONTABIL ALMEIDA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORCONTAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE PINHEIRO	NÚMERO 381	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACI	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO orcontal@bolanet.com.br		TELEFONE (75) 2662-152	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2021 às 11:15:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA
VOLTAR
IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



00003

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Processo: 13386e21 - Doc. 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-adc7-4b21d2d655ffc



À Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Sr. Pregoeiro
Processo Administrativo nº 033/2021
Convite nº 005/2021

Anexo "II"

DECLARAÇÃO

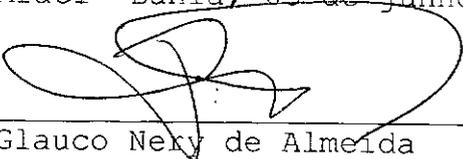
Prezados Senhores,

A **ORCONTAL-ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.147.361/0001-04, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **Glauco Nery de Almeida**, portador(a) do R.G. nº 5.749.481 SSP/BA e do CPF nº 620.305.235-34, DECLARA, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e:

não emprega menor de dezesseis anos.

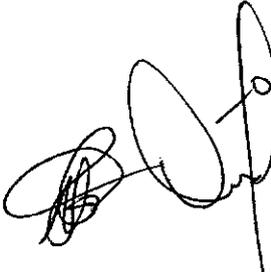
não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Araci- Bahia, 03 de junho de 2021.



Glauco Nery de Almeida
Representante legal

07.147.361/0001-04
ORCONTAL - ORGANIZACAO CONTABIL
ALMEIDA LTDA
Rua Jose Pinheiro, Nº 381 Centro
CEP.: 48.760-000 - Araci - BA



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.348.551/0001-71

Razão Social: CLERISVALDO FERREIRA DA SILVA 14554160530

Endereço: R OSVALDO AMANCIO 61 ANDAR / OLHOS D AGUA / CONCEICAO DO
COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503150191363099

Informação obtida em 17/05/2021 14:37:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C F DA SILVA CONTABILIDADE
CNPJ: 25.348.551/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

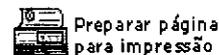
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:59 do dia 17/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2021.

Código de controle da certidão: **8434.6E73.6D97.08EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212003271

RAZÃO SOCIAL	
C F DA SILVA CONTABILIDADE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
134.397.201 - BAIXADO	25.348.551/0001-71

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

0000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C F DA SILVA CONTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.348.551/0001-71
Certidão nº: 15843369/2021
Expedição: 17/05/2021, às 14:32:55
Validade: 12/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C F DA SILVA CONTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.348.551/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0000



Processo: 13386e21 - Doc. 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-adc7-b21d1d2d655ffc



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 27722 / 2021

Contribuinte: C F DA SILVA CONTABILIDADE
CPF/CNPJ: 25.348.551/0001-71
Inscrição: 000017748

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 17/05/2021 às 14:33:17
Validade: 15/08/2021



Observações:
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.
Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 2730 - 2470 - 3180



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 08/01/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 25.348.551/0001-71

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : C F DA SILVA CONTABILIDADE

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 02/08/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
02/08/2016	31/10/2018	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)

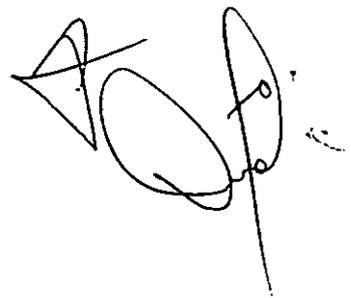
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



8000

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.348.551/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2016
NOME EMPRESARIAL C F DA SILVA CONTABILIDADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CDKM CONSULTORIA E TECNOLOGIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R OSVALDO AMANCIO	NÚMERO 61	COMPLEMENTO ANDAR S1
CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO OLHOS DAGUA	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE
UF BA	TELEFONE (75) 8194-7808	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CDKM.COM.BR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/01/2019 às 16:58:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

0000



Estado da Bahia » Destaque

**DADOS DA EMPRESA**

Nome Empresarial C F DA SILVA CONTABILIDADE
 NIRE/CNPJ 29 8 0484035-5 / 25.348.551/0001-71
 Situação / Status REGISTRO ATIVO / NÃO INFORMADO
 Natureza Jurídica EMPRESÁRIO
 Capital Social R\$ 79.900,00
 Capital Integralizado R\$ 79.900,00
 Data do Ato Constitutivo 02/08/2016
 Data do Início das Atividades 02/08/2016
 Logradouro R OSVALDO AMANCIO
 Complemento ANDAR S1
 Número 61
 Bairro OLHOS DAGUA
 CEP 48730000
 Município CONCEIÇÃO DO COITÉ
 Objeto Social ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PROMOÇÃO DE VENDAS; EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS; MARKETING DIRETO; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; EDIÇÃO DE REVISTAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCOPIAS.

HISTÓRICO

Data Ultimo Arquivamento	Nome do Evento	Num. Arquivamento	Descrição Ato
28/12/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	97820561	ALTERAÇÃO
28/12/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	97820561	ALTERAÇÃO
31/10/2018	DESENQUADRAMENTO DE MEI	M1729276686	DESENQUADRAMENTO DE MEI
07/01/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	M1729018471	ALTERAÇÃO
07/01/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	M1729018480	ALTERAÇÃO
06/11/2017	ALTERAÇÕES RFB-MEI	BA000331786	ALTERAÇÕES RFB-MEI
02/08/2016	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	29804840355	INSCRIÇÃO
02/08/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	29804840355	INSCRIÇÃO

Voltar

08/01/2019

JUCEB - Serviços de Auto-Atendimento



Governo do
Estado da Bahia

Av. Estados Unidos, 558 - Edf. Citibank - Comércio Salvador (BA) - CEP:
40010-020

E-mail: juceb@juceb.ba.gov.br

Processo: 13386e21 - Doc. 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-adc7-b21d1d2d655ffc



**CONSULTORIA
& ASSESSORIA**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, acrescido pela Lei nº. 9.854, que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Conceição do Coité/BA, 03 de junho de 2021


[25.348.551/0001-71]
C F DA SILVA CONTABILIDADE
Rua Osvaldo Amâncio, 61 - 1º andar - Olhos D'água
CEP: 48.730.000 - Conceição do Coité-BA]



Rua: Osvaldo Amâncio nº. 61 - 1º. Andar, Sala 1, Caixa Postal - 130
Bairro: Olhos D'água - CEP: 48.730-000 - CNPJ: 15.653.533/0001-40
@mail: contato@cdkm.com.br - ☎: +55 75 98194-7808
Conceição do Coité/BA / CDKM.com.br



PROPOSTAS FINANCEIRAS

000098

0001



Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4c7-b21d2d655f1c

NS CARVALHO ME

Rua José Rodrigues dos Santos, 950 - Bairro Felicidade - Araci - BA - CEP 48.760-000
CNPJ Nº 35.568.995/0001-76

PROPOSTA DE PREÇOS

Araci, Bahia em 04 de junho de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021
CONVITE Nº 005/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE ARACI
Araci - Bahia

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de digitalização dos documentos contábeis, administrativos e de todo processo legislativo, para posterior transmissão ao sistema ETCM do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de digitalização dos documentos contábeis, administrativos e de todo processo legislativo, para posterior transmissão ao sistema ETCM do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia	8	mês	3.000,00	24.000,00
TOTAL DA PROPOSTA =>					24.000,00

Declaramos que,

- 1) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 2) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

NS CARVALHO
Emp. Nikson Santos Carvalho
CNPJ: 35568995/0001-76

35.568.995/0001-76
NS CARVALHO
Rua José Rodrigues dos Santos, 950
Bairro Felicidade - Cep 48.760-000 - Araci-BA



A Câmara de Vereadores de Araci
ARACI - BAHIA

PROPOSTA DE PREÇOS

C F DA SILVA CONTABILIDADE

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Amâncio nº. 61 – 1º. Andar – Sala 2, Bairro: Olhos D'água
CEP: 48.730-000
TEL.: +55 75 98194-7808
E-MAIL: contato@cdkm.com.br
CNPJ/MF Nº. 25.
CIDADE: Conceição do Coité - BA.

Dados Bancário:
Banco do Brasil
Agência: 1047-2
Conta corrente: 34.132-0
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.033/2021
CONVITE N. 005/2021.

CDKM.com.br

Conforme estipulado no Processo Administrativo e demais condições constantes do edital, propomos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE MESES	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Prestação de serviços de técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de digitalização dos documentos contábeis, administrativos e de todo processo legislativo, para posterior			

Rua Osvaldo Amâncio nº. 61 – 1º. Andar, Sala 2 - Caixa Posta 130 - Bairro: Olhos D'água
CEP: 48.730-000 – Conceição do Coité/BA - E-mail: contato@cdkm.com - Tel.:(75) - 98194-7808.

Deus é Fiel e Justo!

800



Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGLIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4e7-b21d2d655ffc



	transmissão ao sistema ETCM do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.	08	4.500,00	36.000,00
			TOTAL.:	36.000,00

OBSERVAÇÕES:

- Nos valores propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IRPJ, CSLL, CONFINS, PIS/PASEP, CPP E ISS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Também está incluso no preço, os suportes técnicos, treinamento aos servidores e viagens ao município.
- Prazo de validade da presente proposta 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação.
- Declaramos que esta proposta, nos termos solicitado, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

Conceição do Coité - BA; 03 de junho de 2021


 Clerisvaldo Ferreira da Silva
 CPF 145.541.605-30
 CRC-BA 018.030/O-8
 Contador

Rua Osvaldo Amâncio nº. 61 – 1º. Andar, Sala 2 - Caixa Posta 130 - Bairro: Olhos D'água
 CEP: 48.730-000 – Conceição do Coité/BA - E-mail: contato@cdkm.com - Tel.:(75) - 98194-7808.

Deus é Fiel e Justo!



PROPOSTA DE PREÇOS

Araci/BA, 04 de Junho de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2021
CONVITE Nº 005/2021

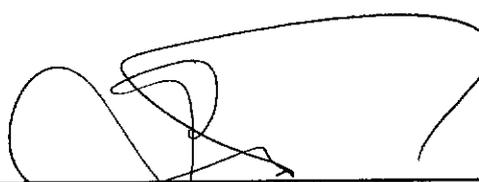
A CAMARA MUNICIPAL DE ARACI
Araci - Bahia

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de consultoria e assessoria com o gerenciamento eletrônico de documentos oficiais, e acompanhamento na inserção e transmissão dos dados ao sistema e-TCM do TCM/BA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de digitalização dos documentos contábeis, administrativos e de todo processo legislativo, para posterior transmissão ao sistema ETCM do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia	08	mês	3600,00	28800,00
TOTAL DA PROPOSTA =>					28800,00

Declaramos que,

- 1) O prazo de validade de nossa proposta e de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 2) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.


ORCONTAL - Organização Contábil Almeida Ltda.
Resp: **Glauco Nery de Almeida**
CNPJ nº 07.147.361/0001-04

07.147.361/0001-04
ORCONTAL - ORGANIZACAO CONTABIL
ALMEIDA LTDA
Rua Jose Pinheiro.Nº 381 Centro
CEP.: 48.760-000 - Araci - BA



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

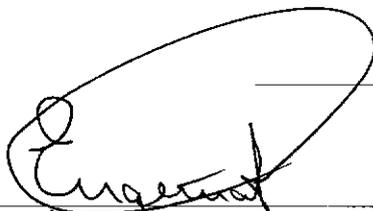
ATA DE APURAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ao 4° (quarto) dia do mês de junho de 2021, às 10:10 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araci - Bahia, reuniram os membros da Comissão, para proceder análise da documentação e julgamento das Propostas apresentadas ao Edital de Licitação, Convite n° 005 / 2021, cujo objeto foi a contratação de empresa do ramo pertinente, visando prestar serviços de digitalização dos documentos contábeis, administrativos e procedimentos legislativos para posterior transmissão para o sistema E-TCM do TCM-Tribunal de Contas dos Municípios, para atender as demandas deste poder legislativo municipal. Compareceram as seguintes empresas que apresentaram as propostas de acordo com os valores do mapa comparativo anexo:

EMPRESAS:	SITUAÇÃO	VALOR EM R\$
ORCONTAL-ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA.	Habilitada	28.800,00
NS CARVALHO-ME	Habilitada	24.000,00
CF DA SILVA CNTABILIDADE	Habilitada	36.000,00

Em seguida a Comissão Permanente de Licitação analisou a documentação apresentada, as propostas de preços, validade da proposta, prazo para execução dos serviços e condições de pagamento, concluiu os trabalhos, declarando vencedora a empresa **NS CARVALHO-ME**, totalizando o serviço no valor de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). Logo a seguir, em função de não ter sido apresentada qualquer contestação pelos licitantes, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, determinando ainda o envio de todo o Processo ao Sr. Presidente da Câmara, para a devida homologação. Nada mais havendo a registrar lavrei a presente Ata, que assinada por mim, (Presidente da Comissão) e pelos demais membro da Comissão Permanente de Licitação.

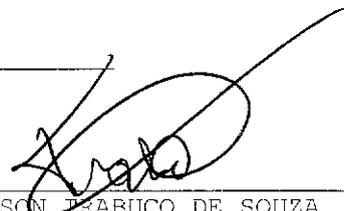
Araci - BA, 04 de junho de 2021.



EUGÊNIO MARCOS SILVA DA HORA
Membro



VALÉRIA GÓES SANTOS SENA
Presidente



ELISSON TRABUCO DE SOUZA
Membro

LICITANTES:



ORCONTAL-ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA



NS CARVALHO-ME



CF DA SILVA CNTABILIDADE

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento Assinado Eletronicamente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4e7-b21d2d2655ff

Sr. Presidente

Para análise e parecer quanto a homologação do processo licitatório na modalidade Convite nº 005 / 2021.

Em, 08/06/2021.

Valéria Góes Santos Sena
Presidente Comissão Licitação

Ao Representante Jurídico

Solicitamos parecer quanto ao processo licitatório em Pauta.

Em, 08/06/2021.

Virgílio Carvalho Santos
Presidente



800

Processo: 13386e21 - Doc. 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-4dc7-b21d2d655ffc

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Presidente da Comissão de Licitação do Câmara de Vereadores de Araci-BA.

Objeto: Contratação de Empresa do ramo pertinente, destinada a serviços de digitalização, para atender as demandas deste poder legislativo municipal.

Assunto: Homologação de Processo licitatório

PARECER CONCLUSIVO

Concluída a Sessão do Convite, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou as minutas de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito:

Após a manifestação anterior dessa assessoria, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

Em tempo o Edital da Carta convite detalhou o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamento do Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e



000



Processo: 13386e21 - Doc. 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-94c7-b21d1d2655ffc

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei da Lei 8.666/93.

Aviso da licitação foi publicado no quadro de avisos da Câmara de Vereadores de Araci, para garantir a publicidade dos atos.

No dia fixado, foi aberta a sessão, quando três empresas compareceram à mesma.

Em seguida a comissão passou para a fase de Habilitação, julgando aptas as empresas que compareceram.

Em seguida, quem apresentou o menor valor foi a empresa NS CARVALHO-ME.

Não houve apresentação de contestações e nem de recursos.

Por tudo isso, ficou evidenciado que o processo foi conduzido com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, em especial à Lei 8.666/93.

Logo, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior.

Em, 08 de Junho de 2021

É o parecer.


Alberto Carvalho Silva

Assessor jurídico OAB BA 20.591

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

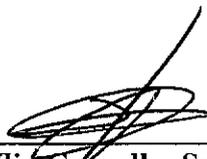
Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N° 005 / 2021

Aviso de Homologação e Adjudicação.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa NS CARVALHO-ME

Araci – Bahia, 08 de junho de 2021.



Virgílio Carvalho Santos
Presidente

00010



Processo: 16.435.828/0001-02
Doc: 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://c.cim.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 85147830-1a6e-42e9-a4c7-b21d2d655f1e

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 038 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **Câmara Municipal de Vereadores de Araci**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.435.828/0001-02, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Virgílio Carvalho Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **NS CARVALHO-ME**, C.N.P.J. sob nº 35.568.995/0001-76, estabelecida à Rua José Rodrigues dos Santos, nº 950, Centro, Araci – Bahia, CEP 48.760-000, neste ato representada pelo senhor Nikson Santos Carvalho, CPF sob nº 035.177.855-12 e RG sob nº 552616291, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Convite**, tombado na Câmara Municipal de Araci sob nº **005 / 2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços de digitalização dos documentos contábeis, administrativos e procedimentos legislativos para posterior transmissão para o sistema E-TCM do TCM-Tribunal de Contas dos Municípios, constantes no **ANEXO I**, nos termos do **Convite nº 005 / 2021**, e obedecerá ao cronograma de entrega tipificado pela Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Araci, à conta da seguinte programação:

Órgão: 10.10 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado.

Parágrafo Único: A falta do pagamento do valor a que se refere esta Cláusula, após 15 (quinze) dias implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento), sobre o valor do mesmo, além de incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 57, II, da lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

35.568.995/0001-76
NS CARVALHO
Rua José Rodrigues dos Santos, 950
Bairro Felicidade - Cep 48.760-000 - Araci-BA

0001



Processo: 1338... Doc: 62 - D... Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO Santos - 28/07/2021
Acesse em: https://www.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4c7-b21d2d6555f1c

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- Quarta;
- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula
 - b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos:

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da **Lei nº 8.666/93**, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/83.

35.568.995/0001-76
NS CARVALHO
Rua José Rodrigues dos Santos, 958
Bairro Felicidade - Cep 48.760-000 - Araci-BA



Processo: 13386e21 - Doc: 62 - Documento assinado Digitalmente
Assinado em: 2023/07/20 14:22:52
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4c7-b21d2d655fbc

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

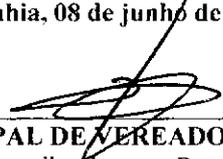
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

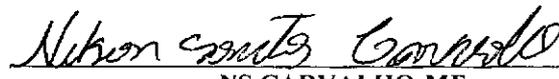
CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato:

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

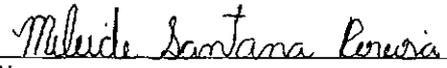
Araci - Bahia, 08 de junho de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI
Virgílio Carvalho Santos - Presidente
CONTRATANTE


NS CARVALHO-ME
Nikson Santos Carvalho
CONTRATADA

35.568.995/0001-76
NS CARVALHO
Rua José Rodrigues dos Santos, 998
Bairro Felicidade - Cep 48.760-000 - Aracá-BA

TESTEMUNAS:


Nome:
RG: 20.420.863-71


Nome:
RG: 12.630.639-74

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

0001



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO SENA ALHO SENA
Data: 08/06/2021 19:01:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8f478301a6e42e9a4c71b21d2d655ffe

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Diretoria Financeira
Att. Sr. Fredson Sousa da Silva
Assunto: CONVITE 005 / 2021

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando Resumo do Contrato, firmado com o intuito de contratar empresa do ramo pertinente para prestar serviços de digitalização, visando atender as demandas deste Poder Legislativo, para que V.S^a. se digne a publicar no mural desta Câmara e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada com a Lei Federal nº 8.883/94 e a Lei Federal nº 9.648/98.

Araci-Bahia, 08 de junho de 2021.

Valéria Góes Santos Sena
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de Serviços
Resumo do Objeto : Serviços de Digitalização
Modalidade : Convite, conforme estabelecido na Lei 8.666/93.

Órgão : 10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Atividade : 2.001 - Manutenção dos Serv. Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal
Elemento de Despesa : 33.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica

Nº do Contrato : 038/2021
Empresa Contratada : NS CARVALHO-ME
Empenho da Despesa : 08 de junho de 2021.
Valor Total dos Contratos : R\$ 21.000,00
Valor a Pagar por Mês : R\$ 3.000,00 Conforme serviços devidamente atestados

Vigência do Contrato : De 08/06/2021 a 08/01/2022.
Assina pela Contratante : Virgílio Carvalho Santos
Assina pela Contratada : Nikson Santos Carvalho

Processo: 13386e21 - E - Documentação Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS 30/7/2021 19:00
Acesse em: <https://e.cim.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: a8f47830-1a6e-42e9-a4e7-b21d2d655ffc

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

ORDEM DE SERVIÇO

A Câmara Municipal de Vereadores de ARACI, Estado da Bahia, em vista do contrato firmado em 08 de junho de 2021, apresenta a empresa **NS CARVALHO-ME**, a presente ordem, para que seja iniciada a prestação dos serviços.

Araci - Ba, 08 de junho de 2021.



Virgílio Carvalho Santos
Presidente

0001



Processo nº 28/07/2021 - Doc. 62 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 28/07/2021 19:01:22
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 38147830-1a0e-42e9-a4e7-b21d2d655ffc

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Fredson Sousa da Silva**, Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO** para os devidos fins de direito que o resumo do contrato de prestação de serviços n°. 038 / 2021, com a empresa **NS CARVALHO-ME**, foi publicado conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci-Bahia, 22 de junho de 2021.


Fredson Sousa da Silva
Diretor Financeiro



0001:



Processo: 1338
62 - D
Estado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO
Acesse em: <https://araci.ba.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: 88f47830-1a6e-42e9-82c3-021dd2d655ff

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

2

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de Serviços
Resumo do Objeto : Serviços de Digitalização
Modalidade : Convite, conforme estabelecido na Lei 8.666/93.

Órgão : 10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Atividade : 2.001 - Manutenção dos Serv. Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal

Elemento de Despesa : 33.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica

Nº do Contrato : 038/2021
Empresa Contratada : NS CARVALHO-ME
Empenho da Despesa : 08 de junho de 2021.
Valor Total dos Contratos : R\$ 21.000,00
Valor a Pagar por Mês : R\$ 3.000,00 Conforme serviços devidamente atestados

Vigência do Contrato : De 08/06/2021 a 08/01/2022.
Assina pela Contratante : Virgílio Carvalho Santos
Assina pela Contratada : Nikson Santos Carvalho

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 20100001 ARACI-BA - ICP - Controle Passivo: 202100001

Este documento foi assinado digitalmente por certificação automática ICP-BRASIL - Versão: 2.8/07/2016